



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025
AUTORIA: DEPUTADA DÉBORA MENEZES

Institui diretrizes para o Programa Estadual de Educação do trânsito em Eventos Esportivos, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Estado do Amazonas, diretrizes para o Programa Estadual de Educação do trânsito em eventos esportivos, a ser desenvolvido durante a realização de eventos esportivos gratuitos que utilizem as vias públicas como vicinais e rodovias estaduais, com apoio e incentivo do Poder Público.

Art. 2º O Programa tem os seguintes objetivos:

I – promover a educação para o trânsito e a conscientização da população sobre segurança viária;

II – prevenir acidentes e preservar vidas nas vias públicas do Estado do Amazonas;

III – estimular a prática esportiva de forma segura e responsável;

IV – aproximar a sociedade civil dos órgãos de trânsito e segurança, fomentando a cultura de paz e cidadania;

V – garantir que o esporte seja também um instrumento de educação e transformação social.

Art. 3º O Programa poderá ser coordenado pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AMAZONAS, em articulação com as Secretarias de Estado de Esportes, ou outro órgão designado pelo Poder Executivo, podendo contar com a cooperação dos órgãos municipal e federal.



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

Parágrafo único. Fica autorizada a participação de entidades não governamentais, federações esportivas, associações de atletas, assessorias esportivas e demais organizações da sociedade civil, que poderão receber apoio institucional e incentivos compatíveis com a legislação vigente.

Art. 4º As ações do Programa compreenderão, entre outras:

- I – campanhas educativas realizadas em conjunto com os eventos esportivos;
- II – distribuição de materiais e conteúdos digitais sobre prevenção de acidentes;
- III – palestras, oficinas e atividades interativas com atletas e comunidades locais;
- IV – campanhas de mídia em rádio, televisão e redes sociais;
- V – incentivo à adoção de novas rotas esportivas que permitam a interiorização e ampliação do alcance da iniciativa em todo o Estado.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, definindo diretrizes operacionais, formas de parceria, mecanismos de apoio e critérios para acompanhamento e avaliação do Programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Estado, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 24 de setembro de 2025.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
Partido Liberal – PL



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950, 3º Andar
Parque 10 de Novembro, Manaus-AM,
CEP: 69.050-030

@deboramenezesm1
 @deboramenezesm
 @DeboraMenezes22



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

JUSTIFICATIVA

O Programa Estadual de Educação para o Trânsito em Eventos Esportivos no Estado do Amazonas é fundamental para garantir a segurança e a integridade de atletas, organizadores, espectadores e da população em geral. A expansão de eventos como maratonas, corridas de rua e ciclismo, que utilizam vias públicas, traz consigo a necessidade de uma gestão de segurança mais robusta e coordenada.

Atualmente, a ausência de um programa dedicado a essa área resulta em um alto risco de acidentes, visto que muitos participantes e motoristas não estão adequadamente cientes das regras de convivência e das particularidades do trânsito em dias de eventos. A falta de sinalização adequada, o despreparo de parte da organização para lidar com situações de risco e a desinformação do público sobre rotas e interdições são fatores que aumentam a probabilidade de ocorrências graves.

A implementação deste programa permite:

- Reduzir acidentes: Ao conscientizar todos os envolvidos, o programa atua na prevenção, diminuindo a exposição a riscos.
- Melhorar a fluidez do trânsito: A comunicação prévia sobre interdições e rotas alternativas ajuda a minimizar o impacto no trânsito da cidade.
- Padronizar procedimentos de segurança: O programa pode estabelecer diretrizes claras para a organização dos eventos, garantindo que as medidas de segurança sejam consistentes em todo o estado.
- Promover uma cultura de respeito: A educação para o trânsito em eventos esportivos estimula a convivência harmoniosa entre pedestres, ciclistas e motoristas.

O programa não se limitaria apenas aos participantes, mas também incluiria campanhas de conscientização para a população em geral, reforçando a importância do respeito às regras de trânsito, mesmo durante eventos festivos.



Gabinete da Deputada **Débora Menezes**

Óbitos de Corredores de Rua no Amazonas em Virtude de Acidentes de Trânsito

Uma tragédia que serve como exemplo doloroso da necessidade de um programa de segurança para eventos esportivos em Manaus é o caso do analista Emanuel da Costa Fernandes, de 26 anos.

Em 2 de maio de 2025, ele teve a morte cerebral confirmada após ser atropelado durante a 1ª Corrida Nacional do Sesi no Dia do Trabalhador. O acidente ocorreu na Avenida Coronel Teixeira, no bairro Ponta Negra. De acordo com as notícias, um motorista embriagado invadiu a pista, que estava isolada com cones, e atingiu cinco corredores, incluindo Emanuel.

Esse incidente não é um fato isolado, mas um alerta para a vulnerabilidade dos atletas em vias públicas. A morte de Emanuel gerou uma onda de protestos de corredores de rua em Manaus, que pediram mais rigor na fiscalização e na punição para motoristas imprudentes. A tragédia evidenciou as falhas na segurança e na organização de eventos que utilizam o espaço urbano, reforçando a urgência de uma política pública específica para o tema.

Portanto, para que tragédias dessa natureza não ocorram mais, o que levou à morte de um atleta amador que estava praticando esporte e cuidando de sua saúde é que peço aos nobres pares para que este importante Projeto de Lei, seja aprovado.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 24 de setembro de 2025.

DÉBORA MENEZES
DEPUTADA ESTADUAL
 Partido Liberal - PL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 24/09/2025 13:22:06



Documento 2025.10000.00000.9.041663
Data 24/09/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.041663

Origem

Unidade: DEP. DÉBORA MENEZES
Enviado por: DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES
Data: 24/09/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO EM EVENTOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS À DIRETORIA DE APOIO PARA AVALIAÇÃO E ANÁLISE.